SÃO MARTINHO S.A. CNPJ/MF N° 51.466.860/0001-56 NIRE N° 35.300.010.485

Companhia Aberta

ATA DA 288º REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

- I Data, Hora e Local: 11 de novembro de 2024, às 9h30min, realizada por videoconferência.
- II Presença: Membros representando a totalidade do Conselho de Administração.
- III Convocação: 6 de novembro de 2024.
- IV Composição da Mesa: Presidente: Guilherme Fontes Ribeiro. Secretário: Marcelo Campos Ometto.
- V Ordem do Dia: Deliberar sobre: (1) Informações trimestrais revisadas de julho, agosto e setembro de 2024; (2) Instrução de votos a serem proferidos nas Assembleias Gerais Extraordinárias ("AGE") das controladas: a) São Martinho Terras Agrícolas S.A. ("SMTA"); b) São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("SMTI"); c) São Martinho Inova S.A. ("SM Inova"); d) Bioenergética Santa Cruz S.A. ("Bio SC"); e) Bioenergética São Martinho S.A. ("Bio SM"); f) Bioenergética Boa Vista S.A. ("Bio BV"); (3) Adequações nas procurações públicas.
- **VI Comitês:** Os coordenadores do Comitê Financeiro e do Comitê de Auditoria reportaram aos demais membros desse Conselho os trabalhos e discussões que antecederam essa reunião.
- **VII Deliberação:** Abertos os trabalhos e instalada a reunião, o Presidente colocou em discussão e votação as matérias da ordem do dia. Os conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade:
- (1) As informações trimestrais de julho, agosto e setembro de 2024, revisadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.
- (2) Os votos favoráveis a serem proferidos nas AGE das controladas:
- a) SMTA: para pagamento de dividendos no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) a título de antecipação de dividendos relativos ao exercício em curso; b) SMTI: (b.1) Pagamento de dividendos no valor de R\$ 19.150.000,00 (dezenove milhões, cento e cinquenta mil reais), provenientes de reserva de lucros dos exercícios anteriores; (b.2) Votar favoravelmente nas Reuniões de Única Sócia das sociedades: (i) SPE Residencial Recanto das Paineiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., para pagamento de lucros no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); (ii) SPE Park Empresarial Iracemápolis Ltda., para pagamento de lucros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (iii) Residencial Pradópolis SPE Ltda., para pagamento de lucros no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iv) Residencial Nova Iracemápolis SPE Ltda., para pagamento de lucros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); (v) Residencial Jardim Irajá SPE Ltda., para pagamento de lucros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vi) Residencial Pradópolis II SPE Ltda., para pagamento de lucros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vi) Residencial Pradópolis II SPE Ltda., para pagamento de lucros no

valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os lucros a serem pagos às sociedades indicadas nos itens (i) a (v) são provenientes de reserva de lucros dos exercícios anteriores e no item (vi) a título de antecipação de dividendos relativos ao exercício em curso; c) SM Inova: para pagamento de dividendos provenientes de reserva de lucros dos exercícios anteriores no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais); d) Bio SC: para pagamento de dividendos no valor total de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), a título de antecipação de dividendos relativos ao exercício em curso; e) Bio SM: para pagamento de dividendos no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a título de antecipação de dividendos relativos ao exercício em curso; f) Bio BV: para pagamento de dividendos no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) a título de antecipação de dividendos relativos ao exercício em curso.

Os dividendos serão pagos dia 29.11.2024, exceto os dividendos da BIO SC, BIO SM e BIO BV, que serão pagos dia 15.1.2025.

(3) Adequações nas procurações públicas, com vigência a partir de 11.11.2024 a 31.3.2025, conforme proposta apresentada pela Diretoria, para: a) exclusão (revogação dos poderes) de Taisa Paschoalin Venancio; b) Inclusão de Pedro Henrique Lorenzetti Lima, com os mesmos poderes outorgados aos demais coordenadores das unidades.

As adequações se estendem às empresas controladas pela Companhia (direta e indiretamente), naquilo que for aplicável, cabendo às suas respectivas diretorias as providências necessárias.

VIII - Encerramento: Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Guilherme Fontes Ribeiro. Secretário da Mesa: Marcelo Campos Ometto. Conselheiros: Guilherme Fontes Ribeiro. Marcelo Campos Ometto. João Carlos Costa Brega. Mauricio Krug Ometto. Murilo César Lemos dos Santos Passos. Nelson Marques Ferreira Ometto. Olga Stankevicius Colpo.

Esta ata é cópia da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Guilherme Fontes Ribeiro
Presidente da Mesa

Marcelo Campos Ometto Secretário da Mesa